

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 28/05/18



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Rubens Cheregatto
Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 74/2018

“Dispõe sobre a suspensão de serviços públicos essenciais em razão da greve dos caminhoneiros”

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a greve e a paralisação dos caminhoneiros a nível nacional que tem suspenso o abastecimento de combustível em postos de gasolina;

CONSIDERANDO que diante da greve os serviços públicos que dependem do fornecimento do combustível ficam prejudicados.

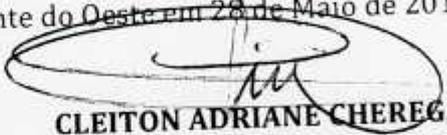
DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os serviços de transporte escolar, bem como aqueles que necessitam da frota municipal nas Secretarias Municipais do Município, ressalvadas as situações emergenciais.

Art. 2º. Fica igualmente suspenso as aulas da rede municipal de ensino no Município de Novo Horizonte do Oeste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade enquanto perdurar a greve dos caminhoneiros com o retorno da normalidade do fornecimento do combustível.

Novo Horizonte do Oeste em 28 de Maio de 2018.



CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL